



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE DESLIGAMENTO PRPE/UFCAT Nº 07, 15 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRPE torna público o **EDITAL DE DESLIGAMENTO** referente a competência de **JULHO/2026** das/os estudantes atendidas/os nos Alimentação RU Integral, Portaria Nº11/2025 Emergencial, Auxílio Moradia Alimentação Complementar e Auxílio Apoio Pedagógico em conformidade com os Decretos n.º 7.416/2010 e n.º 7.234/2010 da Presidência da República, Lei 14.914/2024 e ainda, com a Resolução CONSEPEC n.º 13/2023.

1. DO DESLIGAMENTO

- 1.1. Os desligamentos referem-se ao mês de **JULHO de 2026** e foram realizados em conformidade com o disposto na Resolução CONSEPEC nº 13/2023 – PAAE/UFCAT.
- 1.2. Conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2024/PRPE, fica estabelecido o prazo de **dez (10) dias corridos** a contar da presente publicação para **apresentação de recurso**, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: **atendimento.prpe@ufcat.edu.br**, podendo o atendimento ser restabelecido em caso de deferimento.

2. DOS/AS ESTUDANTES DESLIGADOS/AS NOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL UFCAT:

NOME	MATRÍCULA	PROJETO (S)	MOTIVO

CIRO SILVA BORGES	202200361	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RU INTEGRAL	INCOMPATIBILIDADE DE SUBSÍDIO PARA EMPREGADO TERCEIRIZADO
DANIEL FERNANDO APARECIDO	202101899	APOIO PEDAGÓGICO	INTEGRALIZADO/A
IZADORA MACEDO DE MORAIS	202002545	MORADIA/ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	INTEGRALIZADO/A
MIRIAM VENANCIO DOS REIS	202500102	PORTARIA Nº11/2025	FIM DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO.

3. DA SUSPENSÃO E DO REINGRESSO

É direito do/a estudante, em situação de **DESLIGAMENTO**, retornar às modalidades de bolsa anteriormente inseridas, conforme Resolução CONSEPEC n.º 13/2023 – PAAE UFCAT, mediante a participação em novo edital de seleção e de acordo com critérios estabelecidos, número de vagas e orçamento disponível.

Caso apresente recurso, a/o estudante ficará suspenso da modalidade de atendimento durante a avaliação do mesmo, podendo retornar a modalidade de atendimento caso a manifestação recursal seja deferida, sem direito a recebimentos retroativos.

Todas as publicações da PRPE devem ser acompanhadas por meio do site <https://prpe.ufcat.edu.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LAILTON MARTINS RIBEIRO, Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361863** e o código CRC **9F214090**.